



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0968/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0819603-92.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 66.816/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, ao servidor **MAVIDSON DE ALENCAR SILVA**, matrícula 8029, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0969/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0815323-78.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 66.821/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe V, Referência E**, à servidora **MARIA JOSEANY DE MEDEIROS CRISPIM**, matrícula 5363, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0970/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0836412 94.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 66.907/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 8 da classe B**, ao servidor **JOAO BATISTA LEITE**, matrícula 8939, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0971/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0841607 26.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 66.918/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **JOSE SEBASTIAO BARBOSA DE LIRA VASCONCELOS**, matrícula 8013, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0972/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0836427-63.2023.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 66.948/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na **referência e classe 10E**, a servidora **SILVANA MARIA LIA FOOK**, matrícula 11043, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0990/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825244 61.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.282/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **MARCIO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 7260, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 10 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0991/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0823254 35.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 67.147/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento H do Grupo III, à servidora **CLAUDIA SOUZA MENEZES**, matrícula 14263, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 11 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0992/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806245-94.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 99.412/2023**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, ao servidor **LEANDRO DE SOUSA ARAUJO**, matrícula 2942, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0993/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0829664 12.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.129/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B, ao servidor **PAULO TAVARES DA SILVA**, matrícula 9532, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0994/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0813383 44.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.147/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe B, à servidora **KALINE OLIVEIRA MACHADO SILVA**, matrícula 20042, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0995/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806439 60.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.157/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 da classe B, ao servidor **SEVERINO PEREIRA FERNANDES**, matrícula 20098, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0996/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0826736-88.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.138/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 8E, a servidora **MARCIA MARIA CLEMENTE COUTINHO**, matrícula 12449, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0997/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0826736-88.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.138/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 6E, a servidora **MARCIA MARIA CLEMENTE COUTINHO**, matrícula

14546, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 11 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0998/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0841914-77.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.845/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência 6E, a servidora **ISABEL FERREIRA BARROS**, matrícula 4569, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social Educacional, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 12 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 0999/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0839467-19.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.927/2025**,

PORTARIA Nº 1020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** de uma referência para outra, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
21102	Adriana Bernardo da Silva	Apoio Administrativo	SAD	M4	M5	30.799/2025
6023	América Henriques	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B6	2.282/2025
4582	Bianca Rangel Pereira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	38.450/2020
4140	Crisson Lima de Sousa	Vigia	SESUMA	B5	B6	42.386/2025
7648	Erivanusa de Carvalho Alves	Agente de Serviços Gerais	SECULT	B1	B6	33.028/2025
20410	Fabiane Espinhara Lima Almeida	Assistente de Administração I	SAÚDE	M1	M5	41.525/2025
5640	Francinélío Dantas Matias	Vigia	SAÚDE	B1	B6	28.371/2025
8891	Ivanildo Pimentel Costa	Trabalhador III	SEAGRI	B2	B10	42.734/2025
10636	Janduy Marculino Leite Júnior	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B10	51.745/2025
10572	João Aureliano Barbosa Neto	Vigia	SEDUC	B3	B10	31.432/2025
9729	João Batista Pereira da Silva	Assessor Administrativo II	SEAGRI	B5	B10	46.027/2025
4727	Joseilton Silva Correia	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	38.007/2025
4289	Josimar Ferreira Costa	Vigia	GABINETE	B5	B6	26.277/2025
8897	Josinaldo do Nascimento Lima	Trabalhador III	SEDUC	B1	B10	30.886/2025
11535	Laline Pinheiro Tavares	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B10	49.647/2023
20527	Luanderson de Sousa Brilhante	Porteiro	SAÚDE	B1	B5	24.917/2025
9257	Luis Claudio Firmino dos Santos	Vigia	SAÚDE	B1	B10	5.303/2021
19804	Marconi dos Santos Silva	Vigia	SAD	B4	B5	41.735/2025
7751	Maria do Socorro Araujo O. Alves	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B5	B6	92.176/2024
5543	Pedro Oliveira Melo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B6	47.227/2023
4643	Poliana Riccely Araujo Franco	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	13.089/2023

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E**, à servidora **MARCIA LIMA MELO**, matrícula 3771, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 12 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1000/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0839467-19.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.927/2025**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, à servidora **MARCIA LIMA MELO**, matrícula 3771, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Campina Grande, 12 de setembro de 2025.

6008	Roberto Olimpio Rodrigues Sobreira	Agente Administrativo	SESUMA	M1	M6	35.358/2025
21101	Solange Dias	Apoio Administrativo	SEFIN	M4	M5	35.667/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** de uma referência para outra, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
9864	Ademir Ramos Vieira	Trabalhador II	SESUMA	B2	B10	60.522/2025
11303	Adilea Maria Pereira de Lima	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B10	40.237/2025
7885	Alisson Wagner de Arruda Silva	Vigia	SEDUC	B5	B6	50.812/2025
20052	Avaneide Freitas da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B5	22.418/2023
9069	Cicero Antonio da Silva	Trabalhador III	SESUMA	B8	B10	46.862/2025
6577	Edvaldo Ferreira da Cunha	Jardineiro	SESUMA	B2	B6	46.177/2025
28996	Felipe de Lima Aureliano Sales	Agente Administrativo	SAD	M1	M2	53.386/2025
6700	Felipe Silva Diniz Junior	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B6	31.228/2025
5671	Flavio Perpetuo Silva de Pontes	Vigia	SEMAS	B5	B6	77.288/2024
9108	Gilberto Mauricio de Melo	Trabalhador III	SESUMA	B2	B10	64.479/2025
8950	Jailson Pereira de Amorim	Trabalhador III	SAD	B6	B10	28.759/2025
7455	Jaqueline Galdino de Souza Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B5	B6	25.681/2025
4931	Joabson Barbosa da Silva	Vigia	SEDUC	B4	B6	49.983/2024
28962	José Edno dos Santos	Agente Administrativo	SAD	M1	M2	51.182/2025
5725	Jucely Gomes de Sousa	Agente de Limpeza	SESUMA	B5	B6	88.034/2024
6835	Juliana Ketiusca Dias Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B3	B6	10.999/2025
4508	Madalena Márcia Oliveira de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	SEFIN	S2	S6	45.610/2025
6606	Marconi Rodrigues Fernandes	Vigia	SEDUC	B1	B6	44.565/2025
7790	Maria Isabel dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B5	B6	87.815/2024
5661	Monica Tavares Querino da Silva	Agente Administrativo	PGM	M1	M6	25.057/2025
28987	Noandra Maria Balbino de Farias	Administrador	SAD	S1	S2	54.489/2025
28969	Pierre Campos Medeiros	Agente Administrativo	SAD	M1	M2	53.468/2025
11164	Vanderlania de Oliveira Sousa	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B2	B10	32.036/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com os Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 0206/2024,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** de uma referência para outra, aos servidores abaixo elencados, lotados (as) na Secretaria de Administração, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
28985	Augusto Benjamin Chalegre Santos	Consultor Jurídico	1	2	56.497/2025
28984	Igor Ramalho Lucena	Consultor Jurídico	1	2	56.532/2025
29107	Ivana Kerle Moreira Cavalcante	Consultor Jurídico	1	2	59.288/2025
29155	Lucas Brasileiro Barbosa	Consultor Jurídico	1	2	56.601/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
29243	Alexandre da Silva Oliveira	Professor Educação Básica 2	1	2	49.269/2025	29243
28837	Ana Glória Genuina de Melo	Professor Educação Básica 2	1	2	38.652/2025	28837
28642	Ediana Araujo de Macedo	Professor Educação Básica 2	1	2	58.302/2025	28642
28546	Emanuelle Lucas T. dos Santos	Professor Educação Básica 2	1	2	28.738/2025	28546
28490	Erica Cibelle de Sousa Araujo	Professor Educação Infantil 2	1	2	59.180/2025	28490
28980	Giszelia Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil 2	1	2	43.448/2025	28980
29116	Jefferson de Lemos Medeiros	Professor Educação Básica 2	1	2	59.906/2025	29116
28521	Lays da Silva Gomes Marques	Professor Educação Infantil 2	1	2	43.300/2025	28521
28917	Leokardia da Costa Andrade Lemos	Professor Educação Infantil 2	1	2	67.125/2025	28917
28913	Letícia Pereira Ribeiro	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.251/2025	28913
28573	Lidiane de Paula Taveira	Professor Educação Básica 2	1	2	26.875/2025	28573
6350	Lidiane Nascimento Silva	Professor Educação Básica 2	1	5	27.721/2025	6350
3441	Magna Vanuza Farias Araújo	Professor Educação Infantil 1	1	6	9.441/2025	3441
28950	Marcella Flavia Arruda dos Santos	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.112/2025	28950
28979	Maria Izabel Oliveira Fiusa	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.228/2025	28979
3297	Maria Solange Marques Rodrigues	Professor Educação Básica 2	1	6	65.737/2025	3297
29003	Mônica Mayara Dutra Tavares	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.118/2025	29003
29237	Pâmela Monique de Araújo	Professor Educação Infantil 2	1	2	54.880/2025	29237
29002	Rayssa Pavlovna Silva Barros	Professor Educação Infantil 2	1	2	57.482/2025	29002
29236	Sebastiao Ferreira dos Santos Junior	Professor Educação Infantil 2	1	2	66.739/2025	29236
29228	Tarciana Maria Vieira	Professor Educação Básica 2	1	2	59.150/2025	29228
29261	Tatiane Cosme da Silva Alves	Professor Educação Infantil 2	1	2	45.678/2025	29261
29238	Thales Mauricio Sampaio Eneas	Professor Educação Básica 2	1	2	44.376/2025	29238
28951	Thalyta Kristina Cavalcanti dos Anjos	Professor Educação Infantil 2	1	2	43.643/2025	28951
29013	Thayanne Lira Barbosa	Professor Educação Infantil 2	1	2	43.546/2025	29013

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
29014	Alane Lima de Freitas	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.679/2025
28946	Ana Lúcia de Medeiros	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.654/2025
28945	Aurilucia Alves da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.669/2025
29043	Brennda Gabrielly Xavier Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.077/2025
29008	Eduarda Roberta Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.673/2025
28966	Emanuelle Monique Melo S. Santos	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.682/2025
28967	Erica Batista Andrade	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.710/2025
28978	Erika Regina Reis Dias Salvino	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.684/2025

28937	Iara Barbosa Santos Ponciano	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.432/2025
28928	Jesualda Daniele Bezerra Fernandes	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.449/2025
28923	Joseane Moraes da Silva Oliveira	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.450/2025
29046	Joyce Figueiredo Uchoa Ferreira	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.662/2025
29239	Kaline Oliveira Labas	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.657/2025
28959	Karen Ohana Sousa Bastos	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.854/2025
28947	Kelciane Lima Carolino Marinho	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.430/2025
28954	Lerida Sandrelly Imperiano da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.032/2025
29298	Luciene de Lima Santana Araujo	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.730/2025
28934	Maria Bianca Corrêa da Silva Nunes	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.651/2025
29011	Maria de Fatima Andrade Aragao	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.202/2025
28968	Pollyanna Braga Barbosa Pascoal	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.133/2025
28936	Sandra Paula Souza de Araújo	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.094/2025
29052	Simone Santana da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.141/2025
29030	Suelen de Lima Ferreira	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.568/2025
29031	Suênia de Lima Ferreira	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.663/2025
28921	Vanessa Pereira da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	50.565/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Conceder um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, aos servidores abaixo relacionados, lotados (as) na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	TIPO	PERCENTUAL
13949	Alexsandro Alcantara de Macedo	Fisioterapeuta	84.112/2024	Atualização	2%
13928	Andreza Veruska Silva de Almeida	Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	11.684/2025	Superior	5%
14318	Joelma Greicy Fernandes Lira	Enfermeiro II	5.134/2025	Mestrado	16%
14077	Josenilda Silva	Médico I	45.901/2025	Extensão	4%
14153	Kalina Karlla Gonçalves P. Lorenzo	Enfermeiro II	2.026/2025	Pós-Graduação	8%
14642	Kissiane de Almeida Galdino	Cirurgião Dentista I	749/2025	Mestrado	16%
13919	Rosiane de Souza Moreira	Assistente Social - ESF	7.809/2023	Extensão	4%
14020	Severina Espedita da Silva	Técnico de Enfermagem/PSF	71.675/2024	Atualização	2%
25990	Suzana Almeida F. B. De Arruda	Enfermeiro II	20.091/2025	Pós-Graduação	8%

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
28972	Ana Nery Farias Sampaio	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.945/2025
29044	Antonia Luana Demetrio de Souza	Professor da Educação Infantil 2	2S	2M	55.711/2025
28509	Cidilene Belarmino Trajano Marinho	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	29.507/2025
28931	Débora Kelly Pereira de Araújo	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	27.511/2025
29049	Fernanda Gabriela Silva de Farias	Professor da Educação Infantil 2	2S	2E	50.097/2025
5106	Francinete Araújo de Oliveira	Auxiliar de Ensino	10S	10E	33.878/2025
29010	Germana Rosy Medeiros de Sousa	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	52.489/2025
28971	Gicélia de Souza Gonçalves	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	52.337/2025
28980	Giszelia Oliveira dos Santos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	43.449/2025

28918	Iasmin Araújo Bandeira Mendes	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	42.395/2025
28535	Ionath Iamara Silva Santos	Professor da Educação Básica 2	2S	2E	8.624/2025
28580	Jailma Ferreira Neves Lucena	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	40.903/2025
29004	Joana Darc do Nascimento Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	53.363/2025
29072	Julie Glauca de Oliveira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	52.025/2025
28573	Lidiane de Paula Taveira	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	26.869/2025
3956	Maria de Fátima da Silva Santos	Professor da Educação Infantil 1	5E	5M	33.999/2025
29060	Maria Patrícia Silva de Oliveira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	34.612/2025
4748	Rivaneide de Sousa	Professor da Educação Básica 1	6S	6E	43.301/2025
3407	Suenia Cavalcanti da Silva	Professor da Educação Infantil 1	5S	5E	34.842/2025
28480	Tâmara Ramos de Souza	Professor da Educação Infantil 2	2S	2E	29.461/2025
28951	Thalyta Kristina Cavalcanti dos Anjos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	43.632/2025
29013	Thayanne Lira Barbosa	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	43.523/2025
28515	Verônica Marques da Silva Barbosa	Professor da Educação Básica 2	1S	1M	19.342/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
29081	Ademir Alves do Nascimento	Professor da Educação Básica 2	1S	1M	54.150/2025
28912	Aline Dionizio Leal	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	54.379/2025
28944	Alixandra Eslandia Ferreira Vasconcelos	Professor da Educação Infantil 2	2S	2E	51.572/2025
28966	Emanuelle Monique Melo S. Santos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.680/2025
28978	Erika Regina Reis Dias Salvino	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.691/2025
28973	Janiéli Silvestre da Silva Lemos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	51.960/2025
28928	Jesualda Daniele Bezerra Fernandes	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.789/2025
29001	Joyce Alves Ribeiro	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	54.461/2025
29117	Kiara Diniz Silva	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	54.768/2025
28998	Leandro Cavalcante da Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	54.528/2025
29059	Lucidalva Teófilo dos Santos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.352/2025
28942	Luiza Cândida Tavares B. Leite Bastos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	53.676/2025
29262	Márcia Cristina Santos Nascimento	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	53.258/2025
29011	Maria de Fatima Andrade Aragão	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.199/2025
28938	Maricélia Tomáz de Souto	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	52.035/2025
29237	Pâmela Monique de Araújo	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	54.873/2025
29027	Paula Lopes Nicacio de Lima	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	54.512/2025
28939	Priscila Daiane Mendes da Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	53.698/2025
29002	Rayssa Pavlovna Silva Barros	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	57.479/2025
29005	Roberta de Lima	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.159/2025
29009	Ruama Tays Avelar da Costa	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	54.498/2025
29048	Simone Arcanjo do Nascimento Tomé	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	52.056/2025
28977	Simony Araujo de Moraes Alves Pinto	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	54.924/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
29014	Alane Lima de Freitas	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.676/2025

29243	Alexandre da Silva Oliveira	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	49.264/2025
29018	Ana Paula Sousa de Araújo Soares	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.123/2025
28945	Aurilucia Alves da Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.661/2025
29043	Brennda Gabrielly Xavier Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.538/2025
29008	Eduarda Roberta Oliveira da Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.666/2025
28967	Erica Batista Andrade	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.708/2025
28937	Iara Barbosa Santos Ponciano	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.439/2025
28964	Iris Regis Silva	Professor da Educação Infantil 2	2S	2E	50.693/2025
28923	Joseane Moraes da Silva Oliveira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.448/2025
29239	Kaline Oliveira Labas	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	50.656/2025
29298	Luciene de Lima Santana Araujo	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.736/2025
28950	Marcella Flavia Arruda dos Santos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.109/2025
28934	Maria Bianca Correa da Silva Nunes	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.653/2025
29003	Mônica Mayara Dutra Tavares	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.115/2025
29224	Rafaela Ramos	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	48.279/2025
29062	Rosalva de Oliveira Vidal	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.438/2025
29236	Sebastiao Ferreira dos Santos Junior	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.709/2025
29030	Suelen de Lima Ferreira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.574/2025
29031	Suênia de Lima Ferreira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1M	50.665/2025
29261	Tatiane Cosme da Silva Alves	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	49.596/2025
29238	Thales Mauricio Sampaio Eneas	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	43.753/2025
28921	Vanessa Pereira da Silva	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.561/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
28999	Alcione Pereira Nunes	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	59.115/2025
28929	Aline de Carvalho Oliveira	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	63.419/2025
28974	Ana Júlia Faustino Lycarão	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	66.187/2025
28932	Carla Priscila Gonçalves Cesário	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.896/2025
29223	Danilo Fernandes dos Santos	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	60.723/2025
28642	Ediana Araujo de Macedo	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	58.318/2025
29114	Emanuelli Cristina da Silva Sousa	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	62.242/2025
28935	Fernanda Caroline Pereira Silva	Professor da Educação Infantil 2	2S	2E	64.478/2025
29233	Geildo do Nascimento Lúcio	Professor da Educação Básica 3	1S	1E	57.538/2025
29116	Jefferson de Lemos Medeiros	Professor da Educação Básica 2	1S	1M	58.544/2025
28959	Karen Ohana Sousa Bastos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	50.844/2025
28917	Leokardia da Costa Andrade Lemos	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	61.412/2025
12693	Maricelia Ribeiro Jorge	Professor da Educação Básica 2	6E	6M	59.084/2025
29071	Marta Jordanna Queiroz Ouriques	Professor da Educação Básica 2	1S	1M	58.920/2025
29226	Michele Christiane Alves de Brito	Professor da Educação Básica 2	1S	1M	60.388/2025
29075	Michelly Melo Sampaio	Professor da Educação Básica 2	2S	2E	62.506/2025
3533	Mônica Marques Santana Alves	Professor da Educação Infantil 1	5P	5E	59.568/2025
29215	Pedro Murilo Nobrega Santos	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	61.760/2025
28968	Pollyanna Braga Barbosa Pascoal	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.128/2025
28936	Sandra Paula Souza de Araújo	Professor da Educação Infantil 2	1S	1E	51.092/2025
29228	Tarciana Maria Vieira	Professor da Educação Básica 2	1S	1E	59.195/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
29081	Ademir Alves do Nascimento	Professor Educação Básica 2	1	2	54.149/2025
28932	Carla Priscila Gonçalves Cesário	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.887/2025
28982	Daniela Silva Sobral Alencar	Professor Educação Infantil 2	1	2	55.635/2025
28963	Denizar Rafael de Azevedo	Professor Educação Infantil 2	1	2	55.341/2025
28926	Eva Dízya de Melo Teixeira	Professor Educação Infantil 2	1	2	60.860/2025
29010	Germana Rosy Medeiros de Sousa	Professor Educação Infantil 2	1	2	52.484/2025
28971	Gicélia de Souza Gonçalves	Professor Educação Infantil 2	1	2	60.366/2025
28973	Janiéli Silvestre da Silva Lemos	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.964/2025
29004	Joana Darc do Nascimento Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	53.365/2025
29001	Joyce Alves Ribeiro	Professor Educação Infantil 2	1	2	54.463/2025
29072	Julie Glaucia de Oliveira	Professor Educação Infantil 2	1	2	52.023/2025
29117	Kiara Diniz Silva	Professor Educação Básica 2	1	2	54.769/2025
28998	Leandro Cavalcante da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	54.529/2025
29057	Lina Rayane Gomes Barbosa	Professor Educação Infantil 2	1	2	55.759/2025
29059	Lucidalva Teofilo dos Santos	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.343/2025
28942	Luiza Cândida Tavares B. Leite Bastos	Professor Educação Infantil 2	1	2	53.661/2025
29262	Márcia Cristina Santos Nascimento	Professor Educação Infantil 2	1	2	53.334/2025
28938	Maricélia Tomáz de Souto	Professor Educação Infantil 2	1	2	52.036/2025
29027	Paula Lopes Nicacio de Lima	Professor Educação Infantil 2	1	2	54.516/2025
28939	Priscila Daiane Mendes da Silva	Professor Educação Infantil 2	1	2	53.702/2025
29005	Roberta de Lima	Professor Educação Infantil 2	1	2	54.443/2025
29081	Ademir Alves do Nascimento	Professor Educação Básica 2	1	2	54.149/2025
28932	Carla Priscila Gonçalves Cesário	Professor Educação Infantil 2	1	2	51.887/2025
28982	Daniela Silva Sobral Alencar	Professor Educação Infantil 2	1	2	55.635/2025
28963	Denizar Rafael de Azevedo	Professor Educação Infantil 2	1	2	55.341/2025

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0818337 46.2019.8.15.0001**, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.472/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento G do Grupo III, à servidora **ANELIZA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 6160, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835888 63.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 74.937/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe B, à servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA LIMA**, matrícula 7006, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0810556-60.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.478/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **ELIANA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 6178, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0810556-60.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.478/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **SUZANA BARBOSA**, matrícula 3110, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1048/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0836538-13.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 74.852/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência E, à servidora **SONIA DA MATA PIMENTEL**, matrícula 3637, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 063/2025 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 71.905/2025;

RESOLVE:

Exonerar João Batista Pereira da Silva, do cargo de representante Suplente da União Campinense das Equipes Sociais, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 064/2025 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 71.905/2025;

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Henrique, do cargo de representante Suplente da União Campinense das Equipes Sociais, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 065/2025/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 3.852/2000, o Decreto nº 3.007/2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 74.097/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Lúcia Fernandes Soares Teixeira para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º Nomear Adria Maria Alves Viana Maciel para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 25 de setembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 0913/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0834059-81.2023.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.818/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **ÁLVARO GUEDES ARAÚJO**, matrícula 5284, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 18 de agosto de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.013.2025. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E A MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.07.2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 36.972,10 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2010 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FABIO RAMALHO DA SILVA E ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FABIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 65.826/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTA EMÍLIA LEAL GUIMARÃES MENDES**, matrícula 12145, ocupante do cargo efetivo de Auditor em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens

do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, nomeado pela Portaria nº 001/2025, publicada no semanário de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, de nº 9.03.19/2024, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo Aviso de Homologação foi publicado no semanário de **15/09/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas, atendendo às condições previstas no Edital presente no processo administrativo n.º 1.383/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 9.03.19, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em razão da **inexecução parcial do contrato firmado com a empresa MOUNT CONFECÇÕES LTDA**, relativamente ao **Item 2 (camiseta escolar infantil)**, com fornecimento de 14.222 unidades e saldo de 12.384 unidades, procedeu-se à **rescisão parcial** e à convocação da empresa classificada em ordem subsequente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Os preços registrados, as especificações e as quantidades referentes ao saldo remanescente são os seguintes:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR CNPJ: 49.752.441/0001-39 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ESMERALDA, 247 CIDADE: MARI-PB CEP: 58.345-000 BAIRRO: SILVINO COSTA Contatos: (83) 98833-3371 E-MAIL: distribuidoraisi2023@gmail.com
------------	--

Item	Espec.	Marca	Unidade	Quant	Quant. Remanescente	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMISETA ESCOLAR DE MANGAS CURTAS PERSONALIZADA – FUNDAMENTAL, CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	WILLAMS (Confecção Própria)	Unidade	55.012		12,99	R\$ 714.605,88
2	CAMISETA ESCOLAR DE MANGAS CURTAS PERSONALIZADA – INFANTIL, CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	WILLAMS (Confecção Própria)	Unidade	26.606	12.384	12,40	R\$ 153.561,60
3	SHORT INFANTIL PERSONALIZADO - CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	WILLAMS (Confecção Própria)	Unidade	13.303		12,00	R\$ 159.636,00
TOTAL: R\$ 1.204.156,28 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)							

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	55.012
2	Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	26.606
3	Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	13.303

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um)** ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal nº 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a

planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **Lucas Diniz Maia**, Pregoeiro, lavrei a presente ATA que passa a ser válida após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande, 16 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.109/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOVA MESA UTILIDADES LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-16. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-16, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E

FREDERICO RABELO FAGUNDES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.792,13 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 01.10.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.120/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.120/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSE HOBERLAN ALVES MELO, **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CARGA DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.056/2025 LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 - AÇÕES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 – AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 243 1026 2139 – AÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS.**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JOSE HOBERLAN ALVES MELO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.400, 00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 01.10.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

AJUSTE DO CRONOGRAMA

Em razão das instabilidades técnicas verificadas no link disponibilizado para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 2/2025, publicado na Separata do Semanário Oficial de 11 de setembro de 2025, com ajuste de prazo para que os interessados conseguissem concluir o procedimento e participar do processo, identificamos a necessidade de ajuste no cronograma. Diante dessa situação, a Comissão Organizadora delibera pelo ajuste no cronograma do certame, garantindo igualdade de condições a todos os interessados, preservando-se a legalidade, a transparência e a ampla participação no processo seletivo simplificado para educador social.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição online	15/09/2025 a 23/09/2025
2	Análise da inscrição e do Currículo	24/09/2025 a 01/10/2025

3	Resultado parcial da primeira etapa	02/10/2025
4	Recurso da primeira etapa	03/10/2025
5	Resultado do recurso da primeira etapa	04/10/2025
6	Curso <i>online</i> da Seduc	06/10/2025 a 10/10/2025
7	Resultado final do processo seletivo	13/10/2025

Campina Grande, 02/10/2025.
Comissão Organizadora

LISTAGEM DOS(AS) 596 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO 2025

Nome do Candidato
Maria Clara de Brito Costa
Esteliana Fernandes de Souza
Luênia de Oliveira Silva Duarte
Paulo Fabrício Andrade Araújo
Luênia de Oliveira Silva Duarte
Ytallo Thaynnan Ferreira da Silva Costa
Silvania Maria Pereira do Nascimento
Hyorrane dos Santos Silva Nascimento
Amanda Araujo Pombo de Sousa
Sayonara Evangelista da Silva Araújo
Lailton Martiniano Dias
Edna Cananéa dos Ramos Souza
Rafaella Gonçalves Alexandre
Tayse Raquel Gomes Dos Santos Sousa
Alaide Gomes da Silva
Fabio Felipe da Silva
Claudia Rodrigues Pereira
Venicius Félix Ferreira
Kalilca Moura Oliveira
Luênia de Oliveira Silva Duarte
Edna Maria Bezerra de Lima Silva
Livia Maria Cabral de Lima
Marcelo Rodrigues Barros
Marcia dos Santos Ramos

Maria do Socorro de Oliveira Lima
Crystierlanie Richelle Farias Galvão dos Santos
Jonathas Andrade \Barros
Priscila da Silva Ferreira Aragão
Ábdon da Silva Leite Neto
Mikaele Pereira da Silva
Israel Alves Menezes
Emilly Ketlly dos Santos Paulino
Bruna Beatriz da Silva Barbosa
Andréa de Fátima Silva
Lauriana da Silva Vieira
Fernanda Ramos de Paiva
Bruna Beatriz da Silva Barbosa
Luciene de Oliveira
Amanda Thays Ribeiro de Souza
Luênia de Oliveira Silva Duarte
Heber Gilnil de Sena Montenegro
Belandia Ferreira de Lima
Fabiolla Paulino de Amorim Oliveira
Bediane de Oliveira Gama
Elda Ribeiro Teixeira Oliveira
María Cristina Alves
Maria Aparecida da Silva França Costa
Maria Aparecida de Medeiros Garcia Sousa
Renali da Silva Souza
Inacio Joaquim dos Santos Neto
Crystierlanie Richelle Farias Galvão dos Santos
Dayana Flavia da Silva Bezerra
Emily Kathelen Arnaud Figueiredo
Lidiane Pereira do Nascimento
Gabriele Barbosa de Araujo
Thaís Pereira Marques
Amanda Maria Barbosa da Silva
Melissa Piano Montenegro
Vanessa Almeida Batista
Gabrielly Elizabeth Gomes Ramos
Emanuel Everton Grangeiro da Silva

Hemyle Caroline de Brito Lima
Viviane Barbosa Souza
Paulo Cesar da Silva
Miquéias Anthunes Soares dos Santos
Sara Souza Lima
Paloma Tayná Macedo Pimentel
Vitória Araujo de Lima
Kathiusca Maria Cavalcante Batista
Jhennyf Barbosa Santos
Francisco Eduardo Gomes Dias
Bruna Beatriz da Silva Barbosa
Marlúcia Braga dos Santos
Sasha Drielly Barbosa de Lima
Michelly Ana Silva
Ana Paula Mendonça Santos
Mércia de Lourdes Castro Lopes Oliveira
Norma Lúcia Silva
Maria Aparecida da Costa
Maria José Alves da Costa
Albaniza Leite Lima
Rosileide Albuquerque Ferreira
Denieide Diniz do Nascimento
Luciene Araújo Santos Xavier
Monica Freire da Silva Ferreira
Simoneide Nóbrega da Silva Lacerda
Laudeci Simões Neto
Maria do Socorro da Silva Pereira
Ana Maria da Nóbrega Nascimento
Francineide Trigueiro Barbosa
Maria Gorete Gomes dos Santos
Rosane Rodrigues da Costa
Iêda Maria Moreira de Paiva
Mary Sandra da Silva
Roseli de Souza Teixeira
Nivanilda Figueredo Marques
Ubaneide Emiliano Maciel
Rosania Pereira da Silva

Maria Aparecida da Silva
Maria Ivoneide da Silva
Adma Sueli Silva de Medeiros
Jailda Souto da Cruz
Anderson de Sousa Tavares
Fabio Felipe da Silva
Elanne de Carvalho Soares
Adriana Quirino Barbosa
Edneide Trajano Gomes
Sandra Maria Ferreira dos Santos
Claudia Reis dos Santos
Jailton Oliveira Silva
Sonaly de Sousa Fernandes
Wilma Neide Vieira de Araujo
Viviany Patrícia Lourenco de Almeida
Rosangela de Sousa Duarte
Maria Elisa Sousa Silva
Marta Rosineide da Silva
Iedna nascimento Silva
Loana Nascimento de Alencar Bernardo
Emanuela Cristina de Oliveira
Marli da Silva
Alessandra Santos de Melo Barbosa
Maria do Carmo de Melo Vieira Monteiro
Regilaine Silva Bezerra
Ana Paula Gomes de Oliveira Sena
Maria do Carmo Gomes de Oliveira
Laryssa Tavares Ribeiro Araujo
Maria Angela dos Santos Aguiar Pessoa
Maria Quésia Ramos de Almeida
Rubia Carla de Lima Cruz
lydiane joedna bezerra santos
Milliany Oliveira dos Santos
Djaneide da Silva Carvalho
Maria Edilane Nogueira Ferreira Araujo
Manoel Ferreira da Silva
Edilene Ferreira Santos

José Alexandre Sampaio
Carla Patricia Maciel
Wilaneide Medeiros de Araujo
Elisângela Borges de Oliveira
Deneéle de Souza Farias Nunes
Marinalva Bezerra dantas
Joselha Tranquilino dos Santos
Eraldo Domingos da Silva
Emanuela Cabral Araújo Nascimento
Ana Laricia Crispim Braga Leal
Stephanie Moura do Nascimento
Risoneide Marinete da Silva Ferreira
Micaely Ribeiro Souza
Naftali de Andrade Ferreira
Edineide luzia pereira da Silva
Itamara Gomes dos Santos
Elizangela Felipe Palmeira
Elionaldo Lima Nascimento
Maria do Socorro Alves dos Santos Fortunato
Márcia Rodrigues da Silva
Sintia Ferreira dos Santos
Neuma Jaqueline Lima Santos
Natália Medeiros
Diana da Nóbrega ferreira
Gustavo Guedes Brito
Gerlânia Vanessa Silva Sousa
Andréa Maria da Silva
Aluska Jorge Chaves do Bu
Luiz Armando Lessa da Silva Neto
Adelania Leite de Moura Araújo
Lucicleide Medeiros Simões
Diana de Freitas Fabio
Edilma Lima
Joelma Campos da Silva
Paulo Sérgio Silva Barbosa
Leany Bandeira Marques
Patrícia Silva Velez

Bruna Regina dos Santos Silva
Genilda Matildes Sousa Dantas
Ana Claudia Santiago de Oliveira
Patrícia de Fátima Sousa Nascimento Nunes
Rosana Ferreira do Nascimento
Aretuza Rodrigues de Sousa Oliveira
Márcia Silva Pereira
Silvana de Queiroz Melo
Morgana Soares Bezerra
Rafaele Quétole da Silva
Tássia da Silva Machado
Francilene de Sousa Santos
Ligiane dos Santos Silva
Danirrely Marcelly Barbosa dos Anjos
José Fernandes Ferreira do Nascimento
Rosivânia de Sousa
Ana Maria do Livramento Silva
Maria Lúcia Luzia Ramos Almeida da Silva
Juliete Gomes Feitosa
Elaine de Fátima da Silva Chagas
Luiz André Dias Silva
Poliâne dos Santos
Lusia Cassandra Ferreira Martins
Priscilla Thayse dos Santos Aragão
Marziete Regina da Silva
Marcella Tavares de Alencar
Elis Regina Lopes da Silva Nascimento
Edeildo de Sousa Silva
Joelder Leite da Silva
Gerlane Celestino de Paula
Lúcia de Fátima Silva do Amaral
Rafael Lira Ferreira
Gilvana Farias da Silva
Jéssica Natielly Matias de Sales
Maria Laís Tavares de Sousa
Helder de Lucena Pereira
Waleska Costa de Araujo

Bruno Santos Pedroza
Victor Leoni Cardoso Saraiva
Taís Francelino Barbosa
Nayana Bezerra Borborema
Layse da Silva Araujo
Jessica da Silva Caxias
David Luan Gonçalves Gomes
Ellen Tammyra Tenório Braga
Rafaela da Silva
Mairis Almeida de Oliveira
Maria José Firmino de Oliveira Almeida
Michelly Risley Fernandes Pedrosa
Marcelle de Lemos Vilela Quirino
Linalda de Farias Alves
Laís Rodrigues de Brito
Lucivânia Avelino dos Santos
Lucivânia Avelino dos Santos
Urssula Priscila Bezerra
Denise de Souza Barbosa
Luciana dos santos Nascimento
Bianca Patricio
Layne da Silva Vidal
Poliana Priscilla de Andrade lopes
Michelle Gomes Borges
Monique de Medeiros Soares
Luzineide Candido Bento
Aline da Silva Pereira
Aniely da Conceição Castro
Danielle Pereira da Silva
Beatriz Florencio Vicente
Daniela Pedrosa Araujo de Souza
Adriana Andrade Silva
Renê Roosevelt Brito Soares
Wesley dos Santos Lima
Aline Fátima Barbosa Lucena
Lucicleide Valéria de Oliveira Silva
Erasmio Magalhães da Silva

Alana Queiroz Soares da Silva
Ana Karolina de Lima Barbosa
Luciana Conceição Pereira
Alexandre Apolinário Ananias
Joyce Camila Lima Pereira
Brunno da Silva França
Márcio Roberto Bezerra Garcia
Ana Paula Oliveira da Silva
Even de Fátima da Silva
Thacylla Leonardo Pereira
Fabiana Ferreira da Silva
Rebeca Rodrigues Nascimento
Matteo Gabriel Araújo de Sousa
Emanuela Luana do Nascimento Barbosa
Luciene Pinheiro Ferreira
Joedna Santos Diniz
Keldma Priscila Pereira da Nóbrega
Jessica Alves Messias
Hanna Keila Moreira da Silva Terto
Joyce da Silva
Luana Oliveira Conrado de Lima
Josiane Liegina Cândido Alves
Jessika Ventura Santos
Adriele Lima dos Santos
Vanessa Marques Lourenco Silva
Valesca Florentino Fernandes
Maxciel Joaquim de Santana
Heloisa Verissimo Soares do Nascimento
Aleksandersonn Rayan Alves Santos
Leandro Ferreira Bezerra
Vitoria De Melo Avelino
Ana Carla de Souza
José Vanderson Silva de Melo
José Kelven Farias Xavier do Ó
Deyze dos Santos Piauí
Suzany Pereira de Queiroz
Késsia Larissa Andrade Moraes

Francilania Fernandes Bezerra
Ingrid Maria Oliveira Bras
Monaligia Souto Lima
Thalia Alves Cabral
Bianca Pereira Taveira
Karla Maria da Cunha Cavalcante
Damaria da Silva Medeiros
Nathalia Gonçalves da Silva Lima
Thalia Felix de Sousa
Karine Cândido do Nascimento Soares
Gabrielle da Silva Farias
Jaqueline Silva Alves
Miqueias Silva Cavalcante
Maria Luisa Santos Oliveira
Diane Milena Alves da Silva
Ana Livia Borba dos Santos
Andressa Suzana Andrade
Luis Pedro Araujo Rossetto
Beatriz Xavier da Silva
Bricia Mendes Barbosa
Sarah Eduarda Lopes Bernardo
Jainne Myrian Rodrigues de Sousa
Emanuele Barbosa dos Santos
Matheus André dos Santos
Flavio Nunes Dos Santos
Ana Kelly Silva Rodrigues
Lucas Amadeus de Albuquerque Barbosa
Hugo Vital dos Santos
Anderson da Silva Galdino
Filipe dos Santos Pereira
Douglas Costa Mercês
Geovana Sabrina Oliveira Lacerda
Lais Sonara Tavares de Souza Araujo
Ana Carolina Souza Santos
Rebeca Flor do Nascimento
Estefane Nascimento Salvador
Jorlane Mayara Medeiros da Costa

Rebeca Bezerra de Sousa
Jackeline Araújo Silva
Larissa Coutinho Ramos
Mercia Félix dos Santos Silva
Rafaela dos Santos Catao
Bruna Romão Alves
Davi Francisco da Silva Sousa
Kamila Cardoso Dias
Marcelo Rodrigues Barros
Janiely Ferreira Lopes
Ellen Maria Badu Silva
Taynar de Souza Silva
Tainá dos Santos da Silva
Gislânia de Souza santos
Maria Rafela Matias Carvalho
Guilherme Araújo Matias de Sousa
Maria da Conceição Oliveira Santana
Wanderson Josuel dos Santos Silva
Pâmela Maurício Silva
Vitoria Yasmim Gomes dos Santos
Érick Kelvin Dias Costa
Maria izabel da silva gomes
Suelen Soares Nunes dos Santos
Lilian Teles de Araújo
Erika Kêsia Marques Barros
Maria Clara Meneses da Silva
Mayara Roberta Bezerra da Silva
Camila Galdino de Aguiar
Wanessa Gomes de Farias
Vinícius Marques Lira
Kathlen Vanessa Costa Amorim
Raylla Silva Carvalho
Cinthia Camila De Lima Silva
Maria Jéssica Nascimento Silva
Maria de Jesus Correia da Silva
Gabrielly Montenegro Ramos
Leticia Elen Silva Sehn

Emily Nicoly Oliveira Sales
Rita nascimento Ramos alves
Brenda Lohana Matias Carvalho
Bianca Feliciano de Melo
Victor Clebson Rodrigues de Andrade
Jackeline do Nascimento Duarte
Joana Darc Guerra da Silva
Maria Eduarda da Silva Cabral
Ivanilda Silva
Maurilo Justino da Silva Neto
Natália da Silva Salustino
Mayanna Cruz Marques
Jessica da Silva Pereira
Silvana Monteiro dos Santos Souza
Joseane de sales almeida
Maria Ingrid Carolaine de Queiroz Teodomiro
Mariana Kedlen Sousa Teodósio
Geovana Cameron Silva Pegado
Letícia de Oliveira Lima
Maria Eduarda Pereira de Lima santos
Paloma Tayná Macedo Pimentel
Moisés Gomes Nascimento
Josikelly Oliveira Gomes
Deborah Evelyn Pereira da Silva
Emilly Vitória Gomes de Almeida
Késsia Vitória Alves Cavalcanti
Amanda Maria dos Santos silva
Maria Stheffany Pereira Silva
Milleny de Arruda Xavier
Laís Tavares do Nascimento
Marana Tito Paz
Esthefania Rodrigues de Sousa
Ricaelly Vitoria do Nascimento
Ana Vitória Gomes Barbosa
Iara Jamyle Cabral Melo
Ana Carolina Santos das Mercês
André Frank Arruda Silva

Melissa de Oliveira Lima
Evelin Renata da Silva Santos
Raylla de Araújo Barbosa
Fábio Cavalcanti dos Santos Júnior
Beatriz Lucas Juvenio
Sabrina Joyce Pereira Pontes
Danyel Rodrigues de Souza
Cinthia Cibely Gomes Oliveira
Maria Mikaelle Silva Martins
Maria Eduarda dos Santos Almeida
Jéssica Cavalcante de Sousa Monteiro
Grazieli Silva Vital
Sara Dantas dos Santos
Hellen Mayene Nascimento Souza
Antonio Pedro Carvalho Barbosa
Ana Beatriz Macedo Pereira
Juliana Alves Vilas Bôas
Maria das Graças Xavier Santos
Amanda de Farias Gouveia
Pedro Rocha Pereira da Silva
Ozélia Maria do Nascimento
Maria Aparecida da Costa
Maria do Socorro Farias da Silva
Maria do Carmo de Brito Cabral Santos
Linalda de Farias Alves
Adalice Ismael Araujo Nunes
Teresa Cristina Soares de Sousa
Glenia Barboza Cavalcanti Silva
Geusinete de Souto Sousa
Rejane Maria da Silva
Alberto Cabral do Nascimento
Maria do Socorro de Queiroz
Lilian Barbosa Dantas
Edna Maria Barreto do Rosário
Maria Rodrigues Cruz
Roberta Soares da Silva
Geovanita Maria Pereira de Medeiros

Wellington Rêgo Barros
Maria José da Silva Gomes
Alessandra Barbosa Silva
Michela Delane Barbosa
Wilma aguiar de lima
Risomar Ribeiro da Silva Pereira
Sérgio Murilo Silva Santos
Josefa Clementino da Costa
Adriana Gomes de Almeida
Thaina Santos Silva
Patrícia Ribeiro da Silva
Fábio Felipe da Silva
Luciana Tavares Dos Santos
Lucineide Marcelino dos Santos
Simone Freire da Silva
Maria Hosana Pedro da Silva
Maria Cristiane da Silva
Fabricia Vieira de Almeida
Selma Vieira de Brito Nascimento
Ana Paula Sales Lucena
Elisangela Almeida lima
Luciclea de Fátima Barbosa
Françoilza Macêdo da silva
Elaine Siqueira da Costa
Denise Maria Taveira Nunes
Ébano David Castro
Lucicleide Barbosa do Nascimento
Helena de Pontes Oliveira
Márcia Cristina de Andrade Lima Freire
Erika Bomfim Miranda
Mônica da Silva Nascimento
Magna Terezinha Alves
Valneide Januário da Silva Mendes
Paulina da Silva Alencar
Natalia santos da silva Menezes
Vanessa de Paula Andrade Lima
Rosangela do Nascimento Diniz

Etiene Karine Cavalcanti Santos
Denilson de Melo Farias
Geronez de Alencar Araújo
Laudiane Nunes de Freitas
Lorayne de Brito Guedes
jucicleide Gonçalves da Silva
Adeilton Guedes da Silva
Magna Carvalho Silva Cruz
Manuela Alves da Silva
Etika da Silva
Alessandra Balieiro de Souza
Walquíria Gomes Silva
Klayn Nakayama Jordão Rodrigues
Dayvison Junior Araujo Nascimento
Viviane Batista de Souza
Silene dos Santos Lira
Larissa Aragão Borges
Francilene de Sousa Santos
Lindayane de Oliveira Belo
Camila de Barros Pereira
Jordana Micaella Da Silva
Siméia Tavares Silva
Géssica Ligia Araujo de Sousa
Aluska Daiane da Silva Araujo
Amanda Danielle Bezerra de Lima
Taís Francelino Barbosa
Ligia Antonielly Nascimento Silva
Gerlene Alecrim Souza
Adriana Líbia Cardoso Pereira Matias
Maria Adelma Alves Da Silva
Michelle Gomes Borges
Liliane Pereira da Silva
Thais Deodonio Souza
Raquel Fernanda Silva Lima
Edmislanny Alves Araújo
Monalisa Barreto Pereira
Andressa Jamyllé Gonçalves Nascimento de Araújo

Geverton do Nascimento Pereira
Yasmin Kerolin Mareco Batista de Souto
Jessika Andielle Araújo dos Santos
Denize da Silva Souza
Tamires de Melo Lima
Luciana Conceição Pereira
Daísa da Silva Pereira
Jailton Ferreira Junior
Tais Ferraz Gonçalves
Mikaely Cordeiro de Sousa Gonçalves
Monyke do Nascimento Crispiniano
Paloma Aparecida Barbosa Ventura
Índiny kethelen da Silva Ferreira
Thacylla Leonardo pereira
Rossana Souza Leonardo
Tito Matheus Trigueiro Matias
Tamires Pedro dos Santos
Priscila Kelly Dantas Cassiano
Ana Paula de França Cunha
Iara Gervasio dos Santos
Geissy Kelly Rodrigues da Silva
Alana Rafaely Andrade da silva
Aline Almeida dos Santos
Djosef Wytemalhos Bezerra Mendes
Maria Vitória Vitorino de lima
Thayuana Sara Nunes Gonçalves
Gustavo da Silva França
Rafael Lima de Sousa
Carolyne Ramalho Nunes
Suzany Pereira de Queiroz
Josenilda Ribeiro Andrade da Silva
Aluska Suellen dos Santos Mendes
Wellington Ferreira De Souza
Mateus Alencar Grangeiro
Kaline Romão de Londres
Raquel Silva de Meneses
Eloisa Nascimento Lourenço

Hygor Alexandre Barros de Lima
Miqueias silva Cavalcante
Estelita Josefa Simoes de Medeiros
Letícia Bulcão do Nascimento
Raiana Bezerra Santos
Maria das Graças Lino Alves
Andressa Cristina Bezerra Cabral
Ana Carolina Felix Abreu
Matheus Limeira Rodrigues Pereira
Leandro do Nascimento
Litália Barros Araújo
Helida Andreza da Silva paiva
Fabiana da Silva pontes
Ana Flávia Batista de lima
Geovana Raquel Soares Limeira
Andreska oliveira da silva
Jessika Helen Melo Ramos
Bruna Santos Diniz
Alessandra de Sousa Lima
Andressa Pinheiro Santos Ataíde
Thácylla Fernandes de Santana
Laryssa Hemilly Diniz Lima
Emmilly Carla da Silva
Paola Cristine Bezerra Cabral
Tayla Costa de Lucena
Melicia Rafaela da Silva Sousa
Isadora Varela Lopes
João Pedro Ferreira de Souza
Larissa Alves de Holanda
Fernanda Ferreira de Melo Ribeiro
Renata da Silva Lima
Gabriel Medeiros Pereira
Rayssa Barros Silva
Jessica da Silva Pereira
Emilly Andrade França
Evellyn Jamilly Brito Lima
Maria Eduarda Pereira de Lima Santos

Moisés Gomes Nascimento
Maria Vitória Nascimento de Lima
Amanda Chrisan Lourenço e Silva
Flávia Azevedo da Silva
Lourranne Gabrielly da Silva
Fabio Cavalcanti dos Santos Júnior
Emilly Suzana Monteiro dos Santos Souza
Gabriela dos Santos Pontes
Vitória Teodósio Dias
Ana Beatriz Alves Pereira
Maria Clara Oliveira dos Santos
Janailma Moraes Gomes
Maria das Graças Xavier Santos
Maria Felicia Lopes Silva
Emily Raquel Alves Magalhães
Maria Geuzieth Soares Silva
Jamilly Saraiva de Melo

Conforme disposto no item 7.11 do edital, o candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, de forma exclusivamente remota, perante a Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas a partir dos resultados, através do *e-mail* recursosv2025@edu.campinagrande.pb.gov.br

Campina Grande, 02/10/2025

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

06.007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.140/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.007/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024/FNDE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB (ANOS INICIAIS), em favor da empresa EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.531.645/0001-17, no valor de R\$ 1.070.225,34 (um milhão setenta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no Artigo nº

86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2.06.173/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.173/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos e/ou originais, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc. **Adesão de Ata Nº 041/2022. Ata de Registro de Preços 001/2022**

oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – SEPLAG – MT. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** O Termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de nº 2.06.173/2022. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Renata Nunes Ferreira. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.348/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM COMO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE A ESTA ATA INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITOS, ASSIM COMO O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE – BOLSA COLETORA, em favor da PESSOA JURÍDICA ROSS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.747.635/0001-69, no VALOR de R\$ 2.291.190,00 (dois milhões duzentos e noventa e um mil cento e noventa reais), com fundamento no Artigo 86, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.074/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES DESTINADOS A CAMAS E BERÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em favor da PESSOA JURÍDICA EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.222.335/0001-05, no VALOR de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16097/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação Nº. 16014/2025. Partes: Sms/Pmcg E Central De Esterilização Campinense Ltda (Biomexx). Objeto Contratual: Contratação De Serviço De Esterilização De Instrumentais Por Plasma De Peróxido De Hidrogênio (Pph) Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período -06 Meses - (Até 01/04/2026) E Igual Valor (R\$ 584.496,00). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marucelli Martins De Almeida Pereira. Data Da Assinatura: 01/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16389/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Enteral Médica Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Modulen, Nutridrink Protein Advanced E Amino Powder 10 Ou Amino Lift Essential Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Maria Goretti Silva, Ana Clea Leite Sampaio, Jailma Souza De Lima, Tarcisio Cadena Lucena, Gilvana Sousa Nascimento Jordao E Vaneide Pereira Dos Santos Processo Nº: 0804206 56.2025.8.15.0001, 0815110-38.2025.8.15.0001, 0816469 23.2025.8.15.0001, 0818962 70.2025.8.15.0001, 0821816 37.2025.8.15.0001 E 0823051 39.2025.8.15.0001. Valor Global: R\$ 3.283,20. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16064/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jamaína Bichara De Azevedo. Data Da Assinatura: 01/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16422/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Laboratoriais, Compreendendo A Realização De Diversas Culturas Bacteriológicas Com Antibiógrama, Culturas Fúngicas, Culturas Em Geral, Dosagens Bioquímicas E Análises Laboratoriais De Diversos Materiais Biológicos, Com A Finalidade De Atender Às Demandas Dos Hospitais Da Cidade De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 254.649,00. Prazo Contratual: 150 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16062/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ítalo Freitas Pereira. Data Da Assinatura: 01/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB